

CEDI - P. I. B.
DATA 31 12 86
CD WW 020

SUBSÍDIOS PARA A REUNIÃO DO GT-INTERMINISTERIAL
SOBRE A ÁREA INDÍGENAS WAI-WAI /RR.
INFORMAÇÃO TÉCNICA Nº 62

- 01. Grupo Étnico : Wai-Wai
- 02. Nome da Área : Wai-Wai
- 03. Localização : Boa Vista/Roraima
- 04. Área Proposta : 330.000 ha - 200 km
- 05. Portaria de Delimitação : 1441/E/82
- 06. Grupo de Trabalho : Designado pela Portaria 1218/E/10.05.82. para identificação e delimitação da área: Maria Helena Amorim (Antropóloga), Benedito Délcio Marostegam (engenheiro agrimensor) e Kepler Torres Pinheiro (topógrafo).
- 07. Aldeias Existentes : 01 - Caxmi
- 08. População : ²⁰⁰ 160 índios
- 09. Sumário do Processo

O relatório referente ao processo da área indígena Wai-Wai apresenta informações recentes sobre o grupo e história da ocupação. Sabe-se, segundo o mesmo relatório, que esses índios vieram da Guiana deslocando-se gradativamente para a área ora em discussão, onde vivem há aproximadamente 12 anos.

A atuação da FUNAI, através de um posto de atendimento aos índios, iniciou-se em 1982, quando foram realizados estudos para delimitação da área. Anterior a essa data, a assistência ora prestada pela Missão Evangélica da Amazonia (MEVA), principalmente através da enfermeira Florence, que acompanha esses índios há cerca de 30 anos.

Os índios Wai-Wai mantêm contatos esporádicos com populações não indígenas que vivem em torno da BR - 174, situada ao sul da área proposta. Convivem com a Missão da qual dependem totalmente para obter produtos manufaturados aos preços (em espécie ou através de troca de produtos agrícolas, caça, artesanato etc) estabelecidos pelos

missionários. Praticam o cultivo de grandes roçados, exercendo também outras atividades que requerem maiores extensões de terra, tais como a caça, a pesca, a coleta e a extração de castanha.

A presente proposta considera área de OCUPAÇÃO EFETIVA, os locais onde os índios Wai-Wai mantêm suas moradias, roças e outras atividades de maior mobilidade espacial.

Vale salientar que existe uma proposta anterior correspondente a uma área de 540.250 ha. Esta proposta foi apresentada pelo grupo constituído, através da Portaria 550/P de 31.10.77 e concluída por outra equipe, designada pela Portaria 509/E de 09.01.79.

A presente proposta constitui uma redução da primeira e recebeu reconhecimento como área de POSSE PERMANENTE do grupo indígena Wai-Wai, através da Portaria 1441/E/82.

Conforme a sistemática de demarcação administrativa estabelecida através do decreto nº 76.999 de 08.01.76, essa portaria determinava que a FUNAI promovesse a demarcação dos limites, assim como o processo de regularização fundiária e posterior fiscalização da área contra invasões eventuais, formas de ocupação permanente e depredação dos recursos naturais existentes.

Atualmente, segundo o artigo 2º, parágrafo 3º do decreto 88.118/83, áreas com Portarias de Delimitação estão sujeitas à apreciação pelo Grupo Interministerial.

Tendo em vista o que recomenda os parágrafos 1º e 2º do supra citado decreto 88.118/83, não se observou no processo qualquer referência à constituição de um GT destinado a proceder levantamento fundiário e avaliação de benfeitorias porventura existentes na área. Sabese, conforme consta da INFORMAÇÃO Nº 350/DID/DGPI/82, que não há ocupantes ou pretensos proprietários de títulos incidentes na área. Desse modo, excentuando a questão da redução da área, sem que fosse explicitada uma justificativa adequada, não se verifica qualquer impedimento à aprovação da presente proposta. Há, entretanto, breves indicações sobre o "avanço de frentes colonizadoras" (Processo FUNAI, fls 37), aproximando-se do limite sul da área. Portanto, é oportuno a agilização do processo de demarcação, precedido pela confirmação dos dados disponíveis sobre a situação fundiária.

MINISTÉRIO DO INTERIOR - MINTER
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI

M E M Ó R I A

- 01 - ÁREA INDÍGENA: WAI-WAI
- 02 - GRUPO INDÍGENA: WAI-WAI
- 03 - LOCALIZAÇÃO: Município de Boa Vista - RR
- 04 - ÁREA (superfície) : 330.000 ha
- 05 - POPULAÇÃO : 200 habitantes
- 06 - CATEGORIA DAS TERRAS : Ocupadas de posse e habitação imemorial indígena.
- 07 - EMBASAMENTO JURÍDICO: Artigos 198, da Constituição Federal, e 17, I e 22, da Lei nº 6.001, de 1973.
- 08 - SITUAÇÃO FUNDIÁRIA: 01) Área já declarada como de posse indígena, na conformidade do Decreto nº 76.999/76, pela Portaria nº 1441/E/82, embora não publicada no DOU.
02) Incidem: 02 ocupantes com Títulos Definitivos sem benfeitorias, 02 ocupantes com Títulos definitivos com benfeitorias, 17 ocupantes sem títulos definitivos (posseiros).
03) Valor das Benfeitorias Cz\$ 1.049.594,50
04) O CSN, concorda com a regularização da Área Indígena (OF nº 044/3ª SC/84).
05) O Governo do Território Roraima, concorda com a delimitação da Área Indígena (TELEX Nº 564/84).
- 09 - SITUAÇÃO SOCIAL:
Os ocupantes não-índios muitos dos quais já abandonaram a Área Indígena, há tempos, aguardando a indenização.

OBS: Recursos FINSOCIAL

PARECER Nº 101/86 - GT PORTARIA 002/83 - DECRETO Nº 88.118/83

ÁREA INDÍGENA: WAI-WAI
LOCALIZAÇÃO: MUN. DE BOA VISTA - RR
GRUPO INDÍGENA: WAI-WAI

Senhores Ministros,

O Grupo de Trabalho instituído na forma do parágrafo 3º, do artigo 2º, do Decreto nº 88.118, de 1983, após examinar a proposta da FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO sobre a delimitação da ÁREA INDÍGENA WAI-WAI, vem apresentar o seu parecer, observadas as disposições da Lei nº 6.001, de 1973, consideradas as determinações do retrocitado Decreto e os termos da Portaria Interministerial nº 002, de 17 de março de 1.983.

I - CONSENSO HISTÓRICO

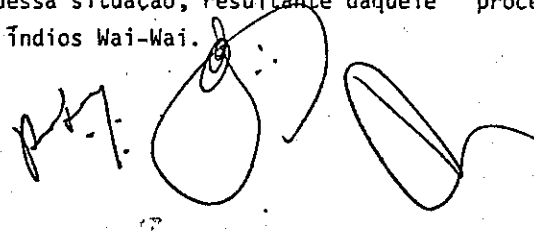
A Área Indígena Wai-Wai, é habitada pelos índios Wai-Wai, Ma wayana, Hiskariana, Katwena e Shedew.

Na realidade, apesar de registros do processo colonialista em terras de Roraima, já a partir do século XVIII, não são muito numerosos os dados etno-históricos, sobre a população indígena daquele território.

O que é certo porém, é que até poucos anos atrás, a esmagadora maioria dos habitantes daquela região, era constituída por índios.

Hoje, entretanto, daquele significativo contingente indígena, muitos grupos já não existem mais, e quase todos aqueles que conseguiram sobreviver, tiveram suas terras extremamente reduzidas.

Exemplo típico dessa situação, resultante daquele processo que persiste ainda hoje, é o dos índios Wai-Wai.

277. 

Estes índios, senhores de uma outrora imensa região que compreendia terras dos atuais Brasil e Guiana, dividem hoje, com remanescentes de mais outros quatro grupos, a área onde habitam em territórios brasileiro.

Prova significativa da ocupação imemorial indígena nesta área (Wai-Wai) é o material arqueológico, encontrado pelos próprios Wai-Wai, por ocasião dos trabalhos de uma construção, para os missionários que se estabeleceram, na aldeia Caximi.

Os objetos ali encontrados, demonstram que apesar da localização atual dos Wai-Wai, um tanto recente, na realidade, toda aquela vasta região, fora território indígena.

II - ÁREA PROPOSTA PELA FUNAI PARA DEMARCAÇÃO

Os estudos com vistas à definição dos limites da Área Indígena na Wai-Wai, tiveram início em 1977, com a criação de um Grupo de Trabalho, instituído pela Portaria nº 550/P/77, cujos trabalhos foram complementados pelo GT Portaria nº 509/E/79, que indicou uma área de 540:250 ha (quinhentos e quarenta e mil duzentos e cinquenta hectares).

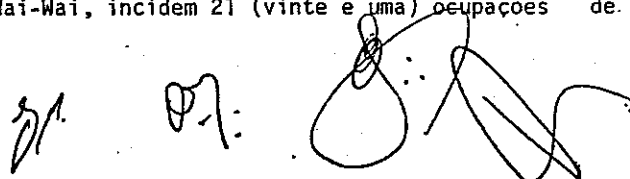
Em 1982, o Grupo de Trabalho instituído pela Portaria nº 1218/E/82, concluiu pela delimitação de uma área de 330.000 ha (trezentos e trinta mil hectares), considerada realmente indispensável, à sobrevivência física e cultural, daqueles grupos indígenas.

Esta última área, foi declarada como de posse indígena, pela Portaria nº 1441/E/82, expedida na vigência do Decreto nº 76.999/76.

A regularização desta área, consta inclusive com a aprovação do Conselho de Segurança Nacional, conforme Ofício nº 044/03ª SC/84.

III - SITUAÇÃO ATUAL

Conforme levantamento efetuado por uma equipe composta por técnicos da FUNAI, do INCRA e do Governo do Território de Roraima (Portaria 1533/E/83), na Área Indígena Wai-Wai, incidem 21 (vinte e uma) ocupações de



não-índios.

Destes ocupantes, 17 (dezessete) são posseiros, e quatro são detentores de títulos de domínio, sendo que, dois destes, não possuem benfeitorias.

O total das benfeitorias ali implantadas, perfazem Cz\$ 1.049.594,50 (um milhão, quarenta e nove mil, quinhentos e noventa e quatro cruzados e cinquenta centavos).


Os recursos para a indenização daquelas benfeitorias deverão fluir à conta do Finsocial, sob responsabilidade da FUNAI.

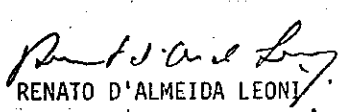
A população indígena, é composta por aproximadamente 200 (duzentos) índios.

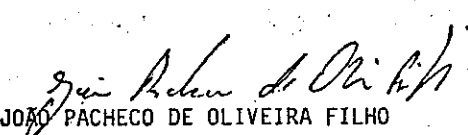
IV - CONCLUSÃO

De todo o exposto, considerada a imemorialidade da ocupação indígena, a situação em que se encontram as terras que constituem a área em apreço, e ainda tendo em vista o interesse público e o interesse indígena, o Grupo de Trabalho submete o presente, à decisão superior de Vossas Excelências, opinando pela aprovação da delimitação da Área Indígena Wai-Wai, na conformidade do mapa e memorial descritivo, anexos a este parecer.

Manaus/AM, 11 de Março de 1.986


JOSE APOENA SOARES DE MEIRELLES
FUNAI


RENATO D'ALMEIDA LEONI
MINTER


JOÃO PACHECO DE OLIVEIRA FILHO
MIRAD

MINISTÉRIO DO INTERIOR
MINISTÉRIO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI
DEPARTAMENTO GERAL DO PATRIMÔNIO INDÍGENA - DGP/PI

MEMORIAL DESCRITIVO DE DELIMITAÇÃO
ANEXO À PORTARIA Nº 1441/E/82

DENOMINAÇÃO

ÁREA INDÍGENA WAI-WAI

ALDEIAS INTEGRANTES

CAXMI

GRUPOS INDÍGENAS

WAI-WAI

LOCALIZAÇÃO

MUNICÍPIO: SÃO JOÃO DA BALIZA ESTADO: T.F. RORAIMA

UNIDADE REGIONAL DA FUNAI: 10ª DELEGACIA REGIONAL

COORDENADAS DOS EXTREMOS

EXTREMOS	LATITUDE	LONGITUDE
NORTE	01°46'00"N	59°41'30"W
LESTE	01°14'50"N	59°23'20"W
SUL	01°05'20"N	59°58'00"W
OESTE	01°08'40"N	59°58'40"W

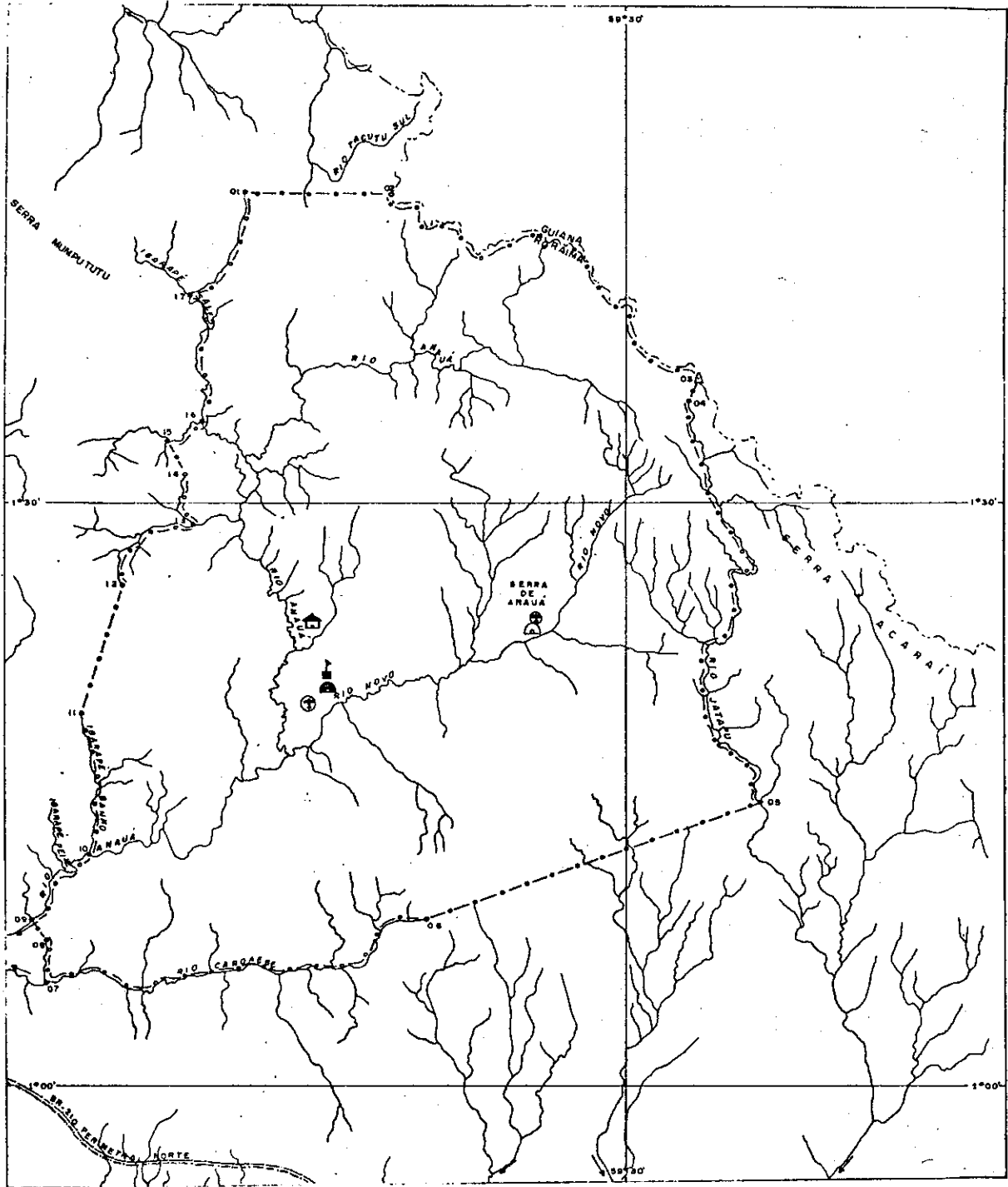
BASE CARTOGRÁFICA

NOMENCLATURA	ESCALA	ÓRGÃO	ANO
NA. 21-Y-A	1:250.000	RADAMBRASIL	1976

DIMENSÕES

ÁREA 330.000 ha
PERÍMETRO: 260 km

ÁREA: trezentos e trinta mil hectares



SINAIS CONVENCIONAIS

- TERRA INDÍGENA DELIMITADA
- POSTO INDÍGENA
- ALDEIA INDÍGENA
- ALDEIA INDÍGENA ABANDONADA
- ESCOLA E MARCO DE FRONTEIRA
- CAMPO DE POUSO
- LIMITE INTERNACIONAL
- CURSO D'ÁGUA PERMANENTE
- PONTOS DEFINIDORES DO LIMITE
- DIREÇÃO DE CORRENTE
- RODOVIA PROJETADA

ANEXO A PORTARIA Nº 1411/E/S

 MINISTÉRIO DO INTERIOR FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI DIRETORIA DE PATRIMÔNIO INDÍGENA - DPI	
ÁREA INDÍGENA WAI-WAI	
MUNICÍPIO: SÃO JOÃO DA BALIZA T. F. DE RORAIMA: 102 DR	
DENOMINAÇÃO: ÁREA INDÍGENA WAI-WAI	
DATA DE: 28/05/82	
ESCALA: 1:500.000	
MODELO Nº: 102 DR	
TÍTULO APROXIMADO: 330.000 ha	
PERÍMETRO APROXIMADO: 260 Km	
BASE CARTOGRÁFICA: FOLHA H-14-III-1-10-1078 ESCALA: 1:500.000	
TÉCNICO RESPONSÁVEL PELA IDENTIFICAÇÃO DOS LIMITES DE FUNDOS QUE LIMITES: Antônio Carlos de Moraes TÉCNICO RESPONSÁVEL PELA IDENTIFICAÇÃO DOS LIMITES DE FUNDOS QUE LIMITES: Antônio Carlos de Moraes CHEFE DA DIV. DE PATRIMÔNIO INDÍGENA: Antônio Carlos de Moraes CHEFE DA DIV. DE PATRIMÔNIO INDÍGENA: Antônio Carlos de Moraes	
VISTO: Antônio Carlos de Moraes DIRETOR INFERIOR DO DPI	
APROVADO: Paulo Roberto Leal PRESIDENTE	